

COMUNICAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 002/SECOM/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.110.198-5
OBJETO: Contratação de empresa (Agência de Publicidade Legal) especializada em serviços de inserções de publicidade legal (avisos de editais e/ou publicações de atas e balanços), para atender à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou menor período até o limite legal, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Aos oito dias do mês de julho, do ano de dois mil e onze, às 11h11, na Secretaria Executiva de Comunicação, reunidos os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/SECOM/GAB/2011 de 24/05/2011, a seguir designada Comissão, foram iniciados os trabalhos relativos a licitação em epígrafe. No horário estabelecido no edital, entregaram os licitantes os termos de credenciamento, bem como os dois envelopes, a saber: Envelope A – Proposta Comercial e Envelope B - Documentos de Habilitação, as empresas a seguir elencadas: 01) REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, 02) PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA 03) F. LOPES PUBLICIDADE LTDA. e 04) LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA. Nos termos do subitem 5.1., a empresa REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA será representada pelo Sr. Marcelo Reis Rodrigues D Angelo, RG 11347757 – SSP/SP., a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, será representada pela Sr. Celso Kishimoto, RG 14684207 – SSP/SP, F. LOPES PUBLICIDADE LTDA será representada pela Sra. Solange Ramon de Britto, RG 15598828-1 – SSP/SP, LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, será representada pela Sra. Diva Spagnuolo, RG 9235722 SSP/SP, conforme procurações e credenciamentos que foram juntados ao processo, por determinação da Presidência. Foi permitindo pelo Presidente da Comissão de Licitação que a empresa REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA., preenchesse o Termo de Credenciamento no ato da apresentação dos documentos.

A Comissão informou aos representantes presentes que não houve impugnação ao edital, e que o Comunicado de pedidos de esclarecimentos, foi publicado no Jornal Valor Econômico de 07/07/2011 – pág. A8 e no DOC de 08/07/2011 pág. 63.

Os envelopes A e B, bem os documentos de credenciamento foram entregues aos representantes presentes para que fossem rubricados. Após a Comissão rubricou-os e verificada a regularidade quanto ao aspecto formal e externo dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes A que contem as propostas comerciais das empresas. Os documentos que compõem as propostas foram rubricados pela Comissão e o seu conteúdo foi lido para ciência dos presentes, a saber: A empresa REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. concedeu desconto de: 10,75% (dez e setenta e cinco por cento) à PMSP e 9,25 % (nove e vinte cinco por cento) sobre os honorários. A empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. concedeu desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) para a PMSP e desconto de 7% (sete por cento) sobre os honorários. A empresa F. LOPES PUBLICIDADE LTDA. concedeu desconto à PMSP de 100% (cem por cento) e 0% (zero por cento) sobre os honorários. LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, concedeu desconto à PMSP de 100% (cem por cento) e 0% (zero por cento) sobre os honorários.

Tendo em vista a necessidade de avaliação dos Softwares apresentados pelas licitantes, e com o intuito de verificar se os mesmos atendem ao quanto estipulado na alínea d, do item 5.2. do Edital, o Presidente da Comissão de Licitação decidiu suspender a presente Sessão.

Foi informado a todos os presentes que, em havendo necessidade, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação poderá, mediante prévio agendamento com os representantes legais, diligenciar junto a empresa licitante com o objetivo de comprovar a operacionalidade do citado Software. Todos os presentes foram cientificados dos prazos previstos no edital, e que a sessão para prosseguimento dos trabalhos fica, desde já agendada para o dia 13 de julho de dois mil e onze, às 11h00, quando então, será comunicado o julgamento das propostas apresentadas, bem como, e se o caso, as providências de desempate previsto no subitem 7.1.5., do edital. Por fim, restou consignado que os envelopes B - documentos de habilitação – foram devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes presentes, permanecendo em custódia da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Alessandra C. A. Lima, a lavrei.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

2007-0.361.638-9 - EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2008/SMTRAB, atual SEMDET
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.
Contratada: ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.
Objeto: prorrogação do Contrato nº 019/2008/SMTRAB. Valor global estimado: R\$51.936,61 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2011.

Data da assinatura: 30/06/2011.

Dotações Orçamentárias:

30.10.11.122.2610.8.080.3.3.90.39.00.00,

30.10.12.366.1410.8.083.3.3.90.39.00.00,

30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.39.00.00 e

30.10.11.334.1410.8.090.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Luiz Marco Mognon, pela contratante e Sidney Rivetti, pela contratada.

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Despacho Processo nº 2010-0.026.902-3

CMDCa - projeto “Clube Digital” – Instituto Dom Bosco.

CONSIDERANDO:

- o artigo 7º, da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, segundo o qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil; - que em 28 de agosto de 2009, foi publicado no veículo oficial de comunicação desta cidade o Edital FUMCAD 2009, cujo objeto é estabelecer procedimento e realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD/ SP/ 2009 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme reunião realizada no dia 10 de agosto de 2009, que aprovou o texto final deste Edital;

- que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, aprovou o projeto “Clube Digital”, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03 de outubro de 2009, sendo cancelado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Decretos Municipais nºs 43.135/2003 e 47.669/06; - que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO) manifestou-se favoravelmente à efetivação do citado projeto na quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) posto a disponibilidade financeira pela arrecadação de recursos para a execução do projeto;

- o parecer do Conselho de Orientação Técnica – COT que informou a existência de recursos financeiros para atender o projeto;

- a carta de anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que autorizou a utilização de recursos;

01. A vista dos elementos constantes do processo e das decisões proferidas pelos órgãos autônomos supracitados, **fica convocada a entidade Instituto Dom Bosco** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/ MF sob o nº 60.802.154/0001-29 a subscrever o Termo de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, que vigorará a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura do ajuste, objetivando a implementação do projeto “Clube Digital” que beneficiará 580 (quinhentos e oitenta) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

02. Emitam-se as correspondentes Notas de Empenho a favor da referida entidade onerando as dotações 90.10.08.243.1141. 6.160.3.3.90.39.00.05 e 90.10.08.243.1141.6.160.4.4.90. 52.00.05, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, bem como o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

Despacho Processo nº 2010-0.261.764-9

CMDCa - projeto “Atleta Solidário” – Fundação ORSA.

CONSIDERANDO:

- o artigo 7º, da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, segundo o qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil; - que em 29 de abril de 2010, foi publicado no veículo oficial de comunicação desta cidade o Edital FUMCAD 2010, cujo objeto é estabelecer procedimento e realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD/ SP/ 2010 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme reunião realizada no dia 08 de abril de 2010, que aprovou o texto final deste Edital;

- que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, aprovou o projeto “Atleta Solidário”, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 24 de agosto de 2010, sendo cancelado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, nos termos dos Decretos Municipais nºs 43.135/2003 e 47.669/06;

- que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO) manifestou-se favoravelmente à efetivação do citado projeto na quantia de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) posto a disponibilidade financeira pela arrecadação de recursos para a execução do projeto;

- o parecer do Conselho de Orientação Técnica – COT que informou a existência de recursos financeiros para atender o projeto;

- a carta de anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que autorizou a utilização de recursos;

01. A vista dos elementos constantes do processo e das decisões proferidas pelos órgãos autônomos supracitados, **fica convocada a entidade Fundação ORSA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/ MF sob o nº 74.502.550/0007-30 a subscrever o Termo de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, que vigorará a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura do ajuste, objetivando a implementação do projeto “Atleta Solidário” que beneficiará 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 07 (sete) a 17 (dezesete) anos a 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

02. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.1141.6.1 60.3.3.90.39.00.05, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, bem como o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SMPP/2011 - PROCESSO: 2011-0.073.205-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/SMPP DO EXERCÍCIO DE 2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA.

CONTRATADA: MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - CNPJ: 03.872.115/0001-64

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DAS COORDENADORIAS E CONSELHOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL
DATA DA LAVRATURA: 06 DE JULHO DE 2011.
VIGÊNCIA: 06/07/2011 A 06/07/2012

a)UEBE REZECK - Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

a)JOSÉ ALBERTO VINHAS – Multivias Locações e Viagens Ltda.

Despacho Processo nº 2007-0.082.117-8

SMPP – COORDENADORIA DE INCLUSÃO DIGITAL - Manutenção de convênio com a Associação Alegria de Viver.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação em fls. 500 e 501, **AUTORIZO a prorrogação do Termo de Convênio nº 019/SEPP/2007, firmado entre esta Pasta e a Associação Alegria de Viver** – CNPJ Nº 03.653.346/0001-87, conforme previsto na Cláusula Sétima do citado instrumento, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10 de julho do corrente, desde que cumpridas as exigências legais, objetivando a manutenção de um Telecentro Comunitário, como forma de implementação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura da Cidade de São Paulo, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

02. Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade supramencionada e no citado valor, para suportar as despesas que a prorrogação ensejará neste exercício, a título de verba de manutenção, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.12.126.1320.8.404.3.3.90.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade, ficando a entidade convocada para retirar o empenho e subscrever o Termo de Prorrogação do ajuste.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - Processo nº 2010-0.055.418-6

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000
CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “Núcleo Permanente de Formação de Crianças e Adolescentes em Arte Contemporânea” cujo escopo é promover encontros entre as obras de arte e 8.460 (oitto mil e quatrocentas e sessenta) crianças e adolescentes de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, com alto índice de vulnerabilidade social, de modo a estabelecer um diálogo significativo e inquietador, tendo como ponto de partida as experiências e ao repertórios de cada visitante, democratizando assim o acesso à arte contemporânea, além de capacitar 300 (trezentos) professores da rede pública, para que possam criar ambientes de reflexão e criação onde a expressão, o jogo, a experimentação, a representação e a

impregnação sema o ponto de partida para o encontro com a arte, no bairro de Pinheiros, zona sul do município de São Paulo.
VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 324.384,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.1141.6.160.3.3.90.39.00.05, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

Processo nº 2010-0.055.418-6-TERMO DE CONVÊNIO: Nº 054/2011/SMPP

ENTIDADE: Instituto Tomie Ohtake

ENDEREÇO: Rua Coropes, 88-Pinheiros-São Paulo-SP

CNPJ/MF: 00.984.768/0001-47-CCM nº 2.423.646-2

PRESIDENTE:Ricardo Itsuo Ohtake-CPF/MF nº 191.149.908-49

VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 01/07/2011

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - Processo nº 2010-0.055.408-9

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “Marcenaria para Adolescentes” cujo escopo é criar um curso de formação teórica e prática em marcenaria, destinado a 40 (quarenta) crianças e adolescentes de 09 (nove) a 16 (dezesseis) anos de idade, de baixa renda, para que ampliem seus conhecimentos em arte e adquiram novas ferramentas de expressão, no bairro de Pinheiros, zona sul do município de São Paulo.

VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.1141. 6.160.3.3.90.39.00.05, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

Processo nº 2010-0.055.408-9-TERMO DE CONVÊNIO: Nº 052/2011/SMPP

ENTIDADE: Instituto Tomie Ohtake

ENDEREÇO: Rua Coropes, 88-Pinheiros-São Paulo-SP

CNPJ/MF: 00.984.768/0001-47-CCM nº 2.423.646-2

PRESIDENTE:Ricardo Itsuo Ohtake-CPF/MF nº 191.149.908-49

VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 01/07/2011

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - Processo nº 2010-0.258.701-4

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “Multimídia – Ferramenta de Educação” cujo escopo é oferecer proteção social a 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes entre 10 (dez) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência de participação, de relações de afetividades, respeito e autoridade, que garantam a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso à tecnologia e à experimentação de participação na vida pública, na região da Subprefeitura de Butantã, zona sul do município de São Paulo

VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 257.264,33 (Duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.114 1.6.160.3.3.90.39.00.05, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

Processo nº 2010-0.258.701-4 - TERMO DE CONVÊNIO: Nº 053/2011/SMPP

ENTIDADE: Projeto Casulo

ENDEREÇO: Rua Paulo Bourroul, 100-Morumbi-SP

CNPJ/MF: 11.300.462/0001-40-CCM nº 3.994.308-9

PROCURADORA:Sandra Aparecida Giglio-CPF/MF nº 052.494.378-85

VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 01/07/2011

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - Processo nº 2010-0.050.433-2

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “CLIC – Programa de Reforço Escolar para Crianças com Dificuldade de Aprendizagem na Educação Fundamental” cujo escopo é atender 48 (quarenta e oito) crianças com faixa etária entre 06 (seis) e 16 (dezesseis) anos de idade, cursando do 1º ao 9º anos do ensino fundamental I e II, que apresentem dificuldade de aprendizagem, na região da Subprefeitura de Pinheiros, zona oeste do município de São Paulo.

VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.1141. 6.160.3.3.90.39.00.05, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

Processo nº 2010-0.050.433-2-TERMO DE CONVÊNIO: Nº 058/2011/SMPP

ENTIDADE: Colméia Instituição a Serviço da Juventude

ENDEREÇO: Rua Marina Cintra, 97-Jardim Europa-SP

CNPJ/MF: 61.574.786/0001-45-CCM nº 1.180.945-0

PRESIDENTE:Marcia Lucia Ribeiro Capobianco Porto - CPF/MF nº 011.762.838-71

VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 01/07/2011

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - Processo nº 2010-0.261.641-3

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “Era Uma Vez Um Livro” cujo escopo é utilizar-se da ferramenta de leitura como forma eficaz de capacitar 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos de idade, a optarem pelo belo, resgatando a dignidade de suas vidas, ajudando-os a desenvolver o gosto pela leitura, pela poesia, pelos contos e pela criação de seus próprios livros e histórias de forma prazerosa, no bairro de Cidade Dutra, zona sul do município de São Paulo.

VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 57.452,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.1141.6.160.3.3.90.39.00.05, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

Processo nº 2010-0.261.641-3- TERMO DE CONVÊNIO: Nº 057/2011/SMPP

ENTIDADE: Centro de Orientação e Educação à Juventude

ENDEREÇO: Rua Dr. Paulo de Barros Whitaker, 113-Cidade Dutra-SP

CNPJ/MF: 02.467.531/0001-14-CCM nº 3.067.068-2

PRESIDENTE:Mara Hilda Caloi Gosson Jorge - CPF/MF nº 035.091.778-78

VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 01/07/2011

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - Processo nº 2010-0.101.968-3

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “Nossa Casa, Nosso Lar” cujo escopo é fornecer a 16 (dezesseis) crianças e adolescentes entre 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, um ambiente familiar com amor, além de prepará-las física e psicologicamente para os desafios da vida, garantir sua educação, conduzindo-as para um futuro digno e autônomo, oferecer orientação em relação à saúde, higiene e nutrição e proporcionar acesso à cultura e lazer, na região da Subprefeitura do Ipiranga, zona sul do município de São Paulo.

VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 141.177,96 (Cento e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.1141. 6.160.3.3.90.39.00.05, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

Processo nº 2010-0.101.968-3-TERMO DE CONVÊNIO: Nº 055/2011/SMPP

ENTIDADE: Associação Vida Jovem

ENDEREÇO: Rua Moreira Costa, 495-Ipiranga-SP

CNPJ/MF: 57.062.366/0001-02-CCM nº 9.450.782-1

VICE PRESIDENTE: Aleixo Jose Vaquero-CPF/MF nº 264.402.318-12

VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 01/07/2011

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - Processo nº 2010-0.265.934-1

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “Educação Inclusiva e Digital” cujo escopo é oferecer para 280 (duzentas e oitenta) crianças e adolescentes entre 06 (seis) a 18 (dezoito) anos, moradores de regiões de alta vulnerabilidade e risco social, acesso à inclusão digital, e tecnologia, com ações complementares visando o desenvolvimento biopsicossocial, pedagógico e educacional, nos bairros de Jaçanã e Tremembé, zona norte do município de São Paulo.

VALOR DO CONVÊNIO: As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 166.482,26 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.1141.6.160. 3.3.90.39.00.05, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

Processo nº 2010-0.265.934-1 - TERMO DE CONVÊNIO: Nº 056/2011/SMPP

ENTIDADE: Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Piedade

ENDEREÇO: Estrada da Cachoeira, 801-Jardim São João-SP

CNPJ/MF: 07.494.715/0001-97-CCM nº 3.429.915-7